Diário Oficial

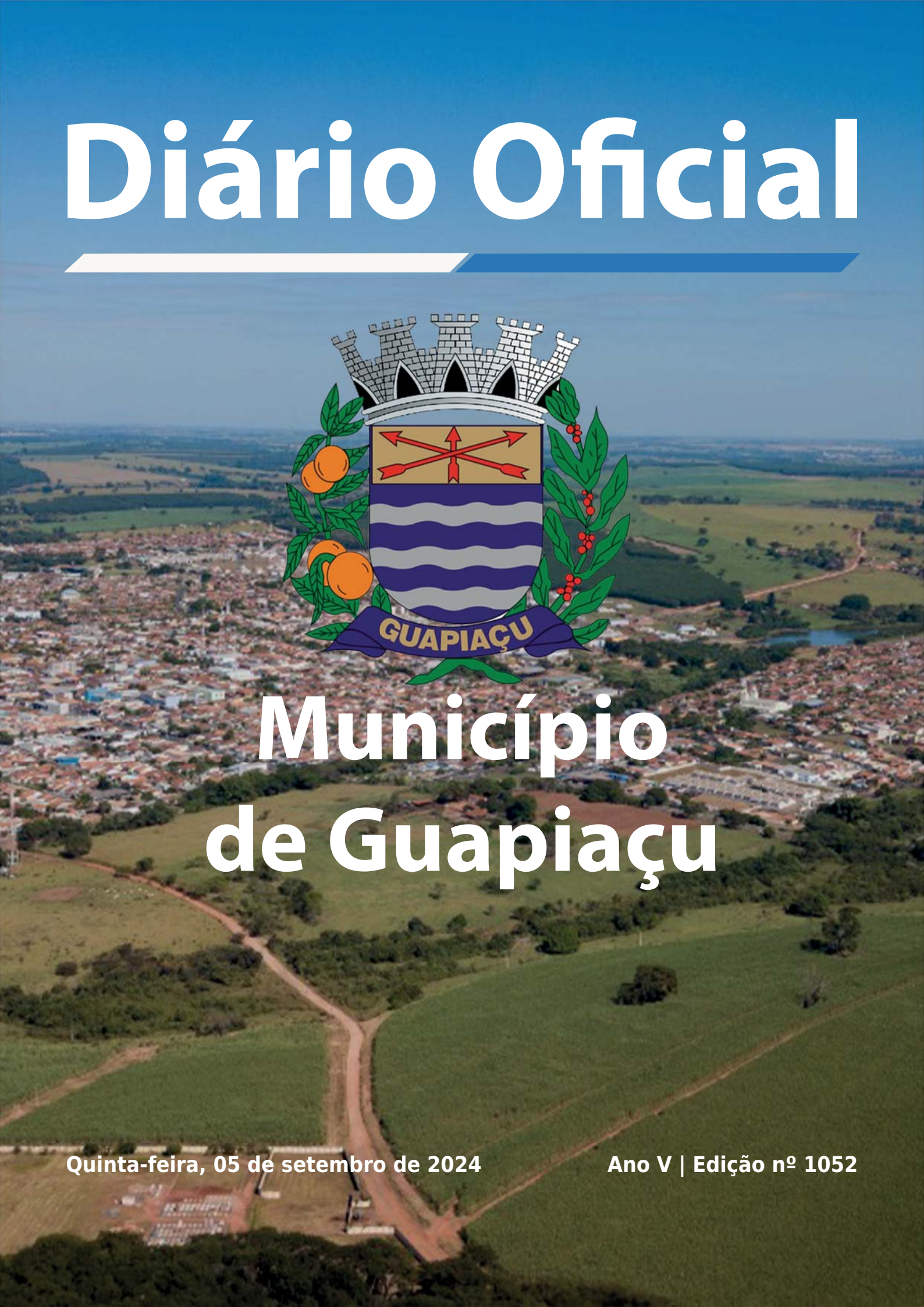

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 1052

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.958
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº 925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o oficio especial emitido pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional da servidora que menciona datado de 29.08.2024, tendo em vista a revisão dos documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder desde 01.09.2022, a Sra. Alexandra Samara de Lemes Peres, CPF: 327.065.988-16, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil designada as funções de Diretor de Escola (comissão), progressão funcional que faz jus a EFV do **Nível I** para o **Nível III**, e da EFH da referência **4** para referência **5**, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2024, devendo a mesma receber as diferenças salariais relativas aos meses de setembro/22 a dezembro/22, 13º salário/22, janeiro/23 a dezembro/23, 13º salário/23, 1/3 férias gozadas em janeiro e abril/23, e janeiro/24 a abril/24 e 1/3 férias gozadas em janeiro de 2024, descontando os valores recebidos a maior a título de piso nacional do professor.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 24.959
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3517505.402.00000418/2024-30, solicitando a exoneração da Sra. Michelle Marchiori Braccialle, partir de 30.08.2024;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 30.08.2024, a pedido, Sra. Michelle Marchiori Braccialle, CPF: 396.310.628-05, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 24.592 de 04.03.2024.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO'
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.960
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providências*"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar, bem como;

Considerando a Portaria Municipal n.º 24.625 de 13 de março de 2024, que admitiu a Sra. P. F. T., para exercer a as funções de Professor I de Apoio, conforme contrato 147/2024 da mesma data; e

Considerando o não comparecimento da servidora no serviço público por mais de 30 (trinta) dias conforme atestado de frequência assinado pela diretora da escola;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar abandono do cargo pela servidora Sra. P. F. T., portadora do CPF: ***.755.***-02, lotada na função de Professor I de apoio.

§1° - A servidora em questão estaria infringindo o artigo 176, II e 177 da Lei Municipal nº1.067/93, que se comprovada a infração acarretará a pena de demissão.

§2° - A este procedimento administrativo disciplinar aplica-se o disposto na Lei Municipal n.º 1.067/93 e suas alterações.

Artigo 2° - Para realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado:

VANCLÉIA MAZETTI MAZENINI
ALINE DANIELLE CLEMENTINO
ERICA AMELIA TAVEIRA VILLELA PEREIRA

Parágrafo único: Caberá ao presidente da Comissão a designação de servidor para secretariar os trabalhos da comissão, podendo referida designação recair sobre um dos demais membros.

Artigo 3° - Os trabalhos da Comissão Processante serão instaurados dentro do prazo improrrogável de 15 dias, e concluídos no prazo de 60 dias a contar da data da citação do indiciado, podendo ser prorrogado por igual

período, desde que solicitado e justificado pela Comissão Processante.

Artigo 4º - Fica designado o Dr. Fabian Macedo de Mauro, servidor lotado no cargo de advogado, inscrição na OAB/SP 202.422, para acompanhar e dar suporte jurídico aos trabalhos da comissão designada no artigo 2º desta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Guapiaçu-SP, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.961
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 02.09.2024 o Sr. Felipe de Santis Caligares, RG: 45.100.667-7 SSP/SP, CPF: 437.901.208-55, CRM: 238791/SP para exercer o cargo de Diretor Clinico Geral, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.962
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir de 02.09.2024 a Sra. Bianca Chiarotti Baratella, RG: 54.768.110-0, CPF: 461.927.958-78, para exercer o cargo de Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.963
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000449/2024-91 de 02.09.2024, solicitando o encerramento do contrato de Prof. III de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 02.09.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

-

Contrato	Nome	CPF
153/2024	Ana Angelica de Paula Abrahão	002.587.188-97

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.964
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Técnico de Enfermagem;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000452/2024-12 de 02.09.2024, solicitando o encerramento do contrato de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 02.09.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de

Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
326/2022	Vanderlice Aparecida Comar	070.348.208-48

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.965
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000454/2024-01 de 02.09.2024, solicitando o encerramento do contrato de Prof. III de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 02.09.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

-

Contrato	Nome	CPF
152/2024	Julieandrea de Siqueira Lima Bohus	119.826.778-05

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.966
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo Aditivo do contrato de Estágio firmado entre a estudante Adrielly Vitoria da Luz Almeida, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino Associação Educacional de Ensino Superior - UNILAGO, assinado em 14 de junho de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 02.09.2024, alterada a carga horária da contratada como Estagiária Adrielly Vitoria da Luz Almeida, CPF: 477.518.088-61, que atua no Setor de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo Aditivo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 14.06.2023, passando a partir desta data a carga horária de 30h semanais.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária passará a receber uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 104/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.) E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PELO PRAZO DE 12 MESES.**

VALIDADE: **03/09/2024 A 03/09/2025**

CONTRATADA **FUCCI PUBLICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **43.824.397/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO	SERV	1.000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
2	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.	SERV	1.000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
				TOTAL	**R$ 25.000,00**

CONTRATADA **SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: **22.127.087/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	JORNAL DE D.O.U. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO).	SERV	1.000	R$ 38,90	R$ 38.900,00
				TOTAL	**R$ 38.900,00**

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 066/2024, Processo N.º 0104/2024** as empresas: **SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA – VALOR R$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais) e **FUCCI PUBLICAÇÕES LTDA – VALOR R$ 25.000,00**

(vinte e cinto mil reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 05 de Setembro de 2024.
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA** o objeto do **Pregão N.º 066/2024, Processo N.º 0104/2024** as empresas: **SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA – VALOR R$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais) e **FUCCI PUBLICAÇÕES LTDA – VALOR R$ 25.000,00** (vinte e cinto mil reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 05 de Setembro de 2024.
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

.....